

RESOLUÇÃO Nº 65/2019.

Autoriza alteração do contrato de rateio do Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **CÁSSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Determina a edição da presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o uso de recursos de custeio do CISVALE, para suportar as despesas do contrato de programa de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico para os municípios integrantes do CISVALE.

Art. 2º Ficam dispensados os municípios que compõe o Consórcio, de arcarem com a despesa do contrato de programa mencionado.

Art. 3º Aqueles municípios que já realizaram aportes, serão ressarcidos no prazo de até 30 dias a contar da presente resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de setembro de 2019.

Prefeito CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Pamela Lima
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):